



## LEI Nº 4,662, DE 03 DE MAIO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2012 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração  
3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(76).....R\$ 12.000,00  
  
TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
9.9.99 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99 –Reserva de Contingencia(152).....R\$ 7.000,00  
  
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2012 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Administração  
3.3.90.30–Outros Matérias de Consumo(70).....R\$ 5.000,00  
  
TOTAL .....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de maio de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração